



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMS-VC Nº 001 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024 de Vitória da Conquista-Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 7ª Reunião ordinária, realizada no dia 13 de agosto, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº. 8.080/1990, nº. 8.142/ 1990 e Lei Municipal nº 1722/2010, e

Considerando a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde na 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2025;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão é um meio de controle e avaliação do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde;

Considerando que o Controle Social é um importante componente para o fortalecimento da gestão;

Considerando ainda a importância do cumprimento das ações no ano de 2024 para a melhoria da qualidade de vida da população.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Gestão 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória da Conquista.

Art.2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Vitória da Conquista, 06 de outubro de 2025

Tarsis Gonsalves de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Vitória da Conquista/Bahia, no uso de sua competência disposta nos termos do Art. 24, §1º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vitória da Conquista

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 263/2025 – GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA , no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto de nomeação nº 23.286, de 05 de julho de 2023, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o Sr. Henrique Lima de Souza, Coordenador de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, afastar-se-á temporariamente de seu cargo, por motivo de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor ALLAN SILVA AGUIAR, Matrícula 15030-0para substituir no período de 16/10/2025 a 25/10/2025, o Coordenador de Contratos e Convênios, Henrique Lima de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Fernanda Oliveira Maron
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 264/2025 – GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA , no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto de nomeação nº 23.286, de 05 de julho de 2023, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o Sr. Edinael dos Santos Pardim, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, afastar-se-á temporariamente de seu



cargo, por motivo de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor HENRIQUE LIMA DE SOUZA, Matrícula 24437-5 para substituir no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, o Diretor Financeiro, Edinael dos Santos Pardim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 265/2025 –
GAB/SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto de nomeação nº 23.286, de 05 de julho de 2023, expedido pela Chefia do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que a Sra. Maria Elecilda Curcino Da Hora, Coordenadora do Fundo Municipal de saúde, afastar-se-á temporariamente de seu cargo, por motivo de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor MARCÉLIA SANTOS PEREIRA ARAÚJO, Matrícula 13671-4 para substituir no período de 20/10/2025 a 29/10/2025, a Coordenadora do Fundo municipal de saúde, Maria Elecilda Curcino Da Hora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, Revoga-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 03 de outubro de 2025.

Fernanda Oliveira Maron
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA CRGM-STPC N.º 214,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, Lei Complementar Municipal nº 2.647, de 27 de junho de 2022, bem como pelo Decreto Municipal nº 22.028 de 30 de junho de 2022, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio da Comunicação Interna, Protocolo GEP nº 140583/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 025/2025, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria CRGM-STPC nº 136/2025, de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de julho de 2025, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 22.974/2023, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução do processo e, portanto, de elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2025.

Vitória da Conquista/BA, 08 de outubro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA ARAÚJO
CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA CRGM-STPC N.º 217,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O RITO ORDINÁRIO

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.647/2022 e pelo Decreto Municipal nº 22.028/2022 e,

CONSIDERANDO a denúncia de infração